CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO

Sala das Sessões, em 1.º/06/8

Presidente da Câmara Municipal - Arcos

OFÍCIO N.º

ASSUNTO: RESOLUÇÃO Nº 87

Secretário da Câmara

"Concede o Título de Cidadão Honorário ao Dr. Vicente Xavi de Carvalho".

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprova e promulga a seguinte resolução:

Artº 1º- Fica concedido ao Dr. VICENTE XAVIER DE CARVALHO M.M. Juiz de Direito da Comarca, o Título de Cidadão Honorário de Arcos.

Artº 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Junho de 1.981.

JANER JOSÉ DE FARIA - VEREADOR.

J U S T I F I C A T I V A

A Lei Complementar nº 3 de 28 de Dezembro de 1.972 estabeleceu em seu artigo 54, inciso XVII, a competência privativa para a concessão de cidadania honorária a pessoas que tenham prestados serviços relevantes ao município. Tencionou o legislador, evidentemente, reservar aos legítimos representantes do povo a avaliação da relevância da presença de certos elementos em sua comunidade, determinando por isto mesmo a maioria de 2/3 para a sua aprovação. "Art. 63, inciso I, letra i, da Lei Complementar nº 3/72". A Casa inteira conhece o M.M. - Juiz de Direito da Comarca, Dr. Vicente Xavier de Carvalho, integrado na cidade, a quem presta enormes serviços. Filho de Antônio Teixeira

Promulgação

Promulgo de acordo com a Lei Complementar nº 3 de 28 de dezembro de 1.972, seu artº 55 - Parágrafo III. Publique-se

Arcos, 03 de Junho de 1.981.

Presidente da Camara.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVA

Sala das Sessões, em 1

Secretário da Câmara

Presidente da Câmara Muni

OFÍCIO N.º

ASSUNTO: continuação

Marlúcio, Valério, César Augusto e Luciana Maria. O curso secundário se realizou no Colégio Anchieta de Nova Friburgo, Estado do Rio de neiro, pertencente aos Padres Jesuítas. Depois no Secundário Menor Juiz de Fora e o Curso Jurídico, iniciado em Petrópolis e concluído na U.F.M.G. em 1.964. Advogou em Piranga, Alto Rio Doce, Rio Espera Carandaí. Lecionou, neste período, na Escola Municipal do Alto Rio ce. Logrou aprovação em concurso para Juiz de Direito em 28 de Nove bro de 1.973, entrando em exercício na sua primeira Comarca, em 30 outubro de 1.974. Vê-se que o projeto se justifica pelo homenageado um homem culto e dígno, a quem o povo de Arcos aprendeu a admirar p suas qualidades intelectuais e humanas. A cidadania é, apenas, o re nhecimento oficial do que afetivamente já consideramos o HOMENAGEAD NOSSO CONTERRÂNEO.

Sala das Sessões, 01 de Junho de 1.981.

JANER JOSÉ DE FARIA - VEREADOR.